



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº. 0601664-31.2022.6.04.0000 - MANAUS - AMAZONAS

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

Requerente: Adriana Moura de Mendonça Viriato de Medeiros

Advogado: Fábio Pinheiro de Araújo - OAB/AM nº 9.576

DECISÃO

Cuida-se de prestação de contas eleitorais de **ADRIANA MOURA DE MENDONÇA VIRIATO DE MEDEIROS**, referente às eleições de 2022.

Não houve impugnação.

Em informação (ID 11532747), o analista das contas expõe o seguinte:

Trata-se de autos de prestação de contas da candidata em epígrafe, em cujo bojo constata-se a realização de despesa com aluguel de imóvel (ID 11532932) localizado na Rua Tararé, nº 861, no bairro Armando Mendes, nesta cidade.

A referida despesa destaca-se pelas características peculiares, apresentando indícios de que o valor praticado está em desacordo com o valor de mercado, uma vez que o referido imóvel foi alugado pelo prazo de 20 dias ao preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Destarte, encaminho os autos a Vossa Excelência para conhecimento e providências que entender pertinentes

É o relatório.

DECIDO.

De fato, há indícios de irregularidades na gestão financeira e econômica da campanha eleitoral da requerente consistente no valor considerável de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos para apenas 20 (vinte) dias de aluguel de um imóvel localizado em área não tão valorizada desta capital.

Pelo exposto, com base no artigo 95, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que autoriza a autoridade judicial determinar as diligências e providências necessárias para obstar tais irregularidades, determino a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação do imóvel em questão, com autorização para que o oficial de justiça adentre no imóvel para avaliar os detalhes da sua construção.

À SJD, para providências.

Manaus, 14 de dezembro de 2022

Desembargador Eleitoral **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

Relator